

Introdução

O presente Relatório Temático de Atos de Pessoal tem por finalidade apresentar uma análise descritiva das cargas horárias atualmente praticadas no funcionalismo público municipal no Estado de Minas Gerais, tendo em vista as discussões sobre a alteração constitucional da carga e da escala de trabalho, que pretende definir o limite de 40 (quarenta) horas semanais de jornada e limitar a escala de trabalho a 05 (cinco) dias semanais, com 02 (dois) dias de descanso.

Ressalta-se que este relatório possui caráter estritamente informativo e de produção de conhecimento, sem natureza de fiscalização. Seu objetivo é identificar a concentração de servidores municipais em diferentes jornadas de trabalho, utilizando como base os dados disponíveis nos bancos de dados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Para a análise, as cargas horárias semanais foram agrupadas em quatro intervalos:

- Até 20 horas
- Mais de 20 e até 30 horas
- Mais de 30 e até 40 horas
- Mais de 40 horas

1. Metodologia e Fontes de Dados

A abordagem adotada é de natureza descritiva, fundamentada em dados de cargas horárias declaradas para o funcionalismo público municipal mineiro, tendo como principal fonte o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAPMG).

Cumprir registrar que os dados analisados apresentam limitações quanto ao nível de detalhamento e à sua origem. Primeiramente, o CAPMG não dispõe de informações sobre a distribuição das escalas de trabalho dos servidores, o que impossibilita identificar o desdobramento da jornada em dias, turnos, plantões ou frações horárias.

Todavia, considerando o objetivo de proporcionar uma análise acerca dos impactos da possível alteração constitucional nos vínculos do serviço público municipal, é possível inferir, ainda que de forma indiciária, que os efeitos de eventual limitação constitucional de escala de trabalho terão impacto significativo apenas nos vínculos cuja carga horária semanal seja superior a 40 horas.

Adicionalmente, por se tratar de um sistema alimentado de forma autodeclaratória pelos próprios entes e órgãos públicos, a qualidade e a integridade da base de dados estão sujeitas a inconsistências, decorrentes tanto da omissão no envio das informações (inadimplência) quanto de eventuais falhas no preenchimento dos campos.

Para mitigar eventuais distorções decorrentes das inconsistências nos dados mencionadas anteriormente, optou-se pela utilização de médias amostrais, tanto para a carga horária quanto para o quantitativo de vínculos. Essa abordagem estatística neutraliza oscilações atípicas e proporciona um panorama mais fidedigno da realidade estudada. O cálculo dessas médias foi estruturado a partir do levantamento mensal do número de vínculos e das respectivas horas trabalhadas ao longo do primeiro trimestre de 2026 (janeiro, fevereiro e março)

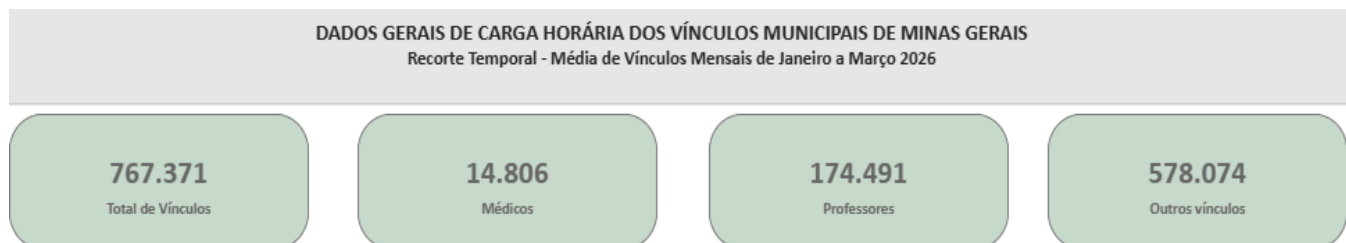
Conforme detalhado na introdução, a análise baseia-se no quantitativo médio de vínculos individuais registrados em cada uma das quatro faixas de carga horária semanal entre janeiro e março de 2026. Para fins de escopo, adotaram-se os seguintes critérios:

- **Unidade de análise:** Contabilizou-se cada vínculo de forma isolada, desconsiderando-se eventuais acumulações de cargos por um mesmo servidor.

- **Categorização funcional:** Os vínculos foram agrupados em três segmentos: a) Médicos; b) Professores; e c) Outros (categoria que engloba as demais carreiras cadastradas na base de dados)
- **Natureza do vínculo:** Foram incluídos todos os servidores públicos, independentemente do regime jurídico da contratação (efetivos, temporários, comissionados, agentes políticos, entre outros).

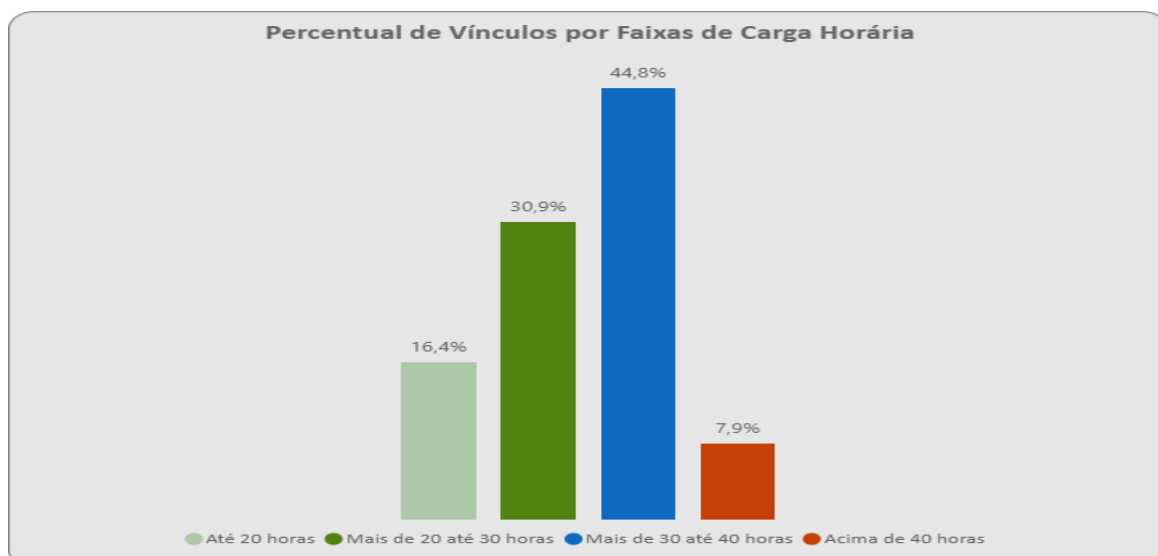
2. Análise dos dados obtidos

A base de dados consolidou uma média mensal de 767.371 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e um) vínculos analisados no período. Desse universo, a maior concentração está agrupada na categoria "Outros Vínculos", com 578.074 registros, seguida pelo segmento de Professores, com 174.491 vínculos. O corpo de Médicos responde pelo menor quantitativo absoluto, totalizando uma média de 14.806 vínculos mensais.



2.1. Distribuição das Cargas Horárias

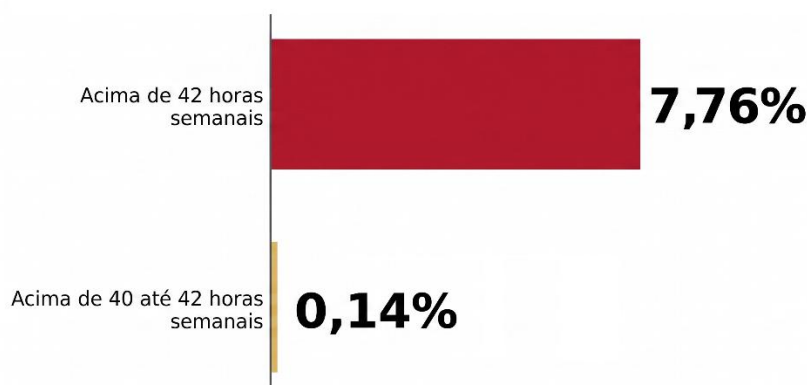
Quanto à distribuição por carga horária semanal, constatou-se que a maior concentração de vínculos se encontra na faixa de “mais de 30 até 40 horas”, que responde por 44,8% do total. O segundo maior grupo abrange a jornada de “mais de 20 até 30 horas”, representando 30,9% dos registros. Os vínculos com carga horária de “até 20 horas” totalizam 16,4%, enquanto o menor percentual observado corresponde aos servidores com jornada “acima de 40 horas semanais”, registrando 7,9% do total analisado.



Ao analisarmos o somatório dos percentuais das faixas contidas no limite de até 40 horas semanais, têm-se que:



Considerando as discussões legislativas em curso acerca da redução gradativa da jornada de trabalho constitucional — cuja proposta de regra de transição prevê um teto intermediário de 42 horas semanais —, foram analisados os dados relativos aos vínculos que apresentaram carga horária superior a 40 horas semanais, subdividindo-os em duas subfaixas.



A análise demonstrou que 98% dos vínculos constantes desse recorte (acima de 40h semanais) possuem carga horária superior a 42h semanais, correspondendo, portanto, a 7,76% do total de vínculos. Assim, a quase totalidade dos vínculos acima de 40h sofreria impactos imediatos por eventual aprovação da supracitada Proposta de Emenda Constitucional em curso, já em sua regra de transição.

2.2. Distribuição das cargas horárias pelos tipos de cargo

O presente relatório separou os cargos em três grandes grupos: médicos; professores e; outros. Os profissionais de medicina e os professores costumam ter, em relação às demais categorias profissionais públicas, jornada de trabalho diferenciada, até em razão das possibilidades de acumulação de cargo previstas.

Salienta-se que no presente relatório consideramos cada vínculo de forma individual, não levando em conta se o detentor do cargo acumula mais de um cargo, mas sim, quantos vínculos estão contidos em cada faixa de carga horária. Desta feita, chegou-se ao seguinte resultado:



Com relação aos médicos, observa-se que 45,7% dos servidores cumprem jornadas de até 20 horas, enquanto a participação jornadas mais extensas é reduzida, com apenas 4,6% acima de 40 horas semanais.

Na educação, observa-se o maior grau de uniformidade do funcionalismo. A faixa de 20 a 30 horas concentra 69,8% dos docentes. É a categoria com a menor incidência de jornadas acima de 40 horas (1,7%), o que reflete a estrutura tradicional de cargos e carreiras do magistério municipal.

Responsável pela sustentação administrativa e operacional, o grupo “Outros Vínculos” apresenta a maior carga horária média. Observa-se predominância na faixa de 30 a 40 horas (55,4%), bem como a maior proporção de jornadas superiores a 40 horas (9,9%) entre os grupos analisados. Destaca-se, contudo, que essa categoria reúne ampla diversidade de cargos e funções, o que pode contribuir para a variação observada nas cargas horárias.

4. Considerações Finais

Os dados consolidados nesta análise técnica, que contemplou o universo de mais de 760 mil vínculos municipais, permitem traçar o diagnóstico do perfil da jornada de trabalho do funcionalismo público municipal mineiro, estruturado a partir de três constatações principais:

- **Predomínio de jornadas até 40 horas:** Constata-se que a expressiva maioria dos vínculos ativos (92,1%) opera em jornadas de trabalho de até 40 horas semanais. Como este contingente já se posiciona abaixo do limite constitucional vigente de 44 horas semanais, projeta-se um impacto direto reduzido sobre a estrutura administrativa municipal diante de eventuais alterações normativas nessa direção.
- **Concentração no intervalo intermediário:** O eixo central da distribuição da força de trabalho concentra-se na faixa de mais de 30 até 40 horas semanais, que abriga a maior massa de trabalhadores (44,8% do total de vínculos). Por outro lado, o recorte dos vínculos com carga horária superior a 40 horas semanais restringe-se a 7,9% da base de dados,

sendo composto majoritariamente por jornadas acima de 42 horas semanais (7,76%), enquanto o intervalo de transição (acima de 40 até 42 horas) representa uma fração residual de 0,14%.

- **Variabilidade setorial por natureza de serviço:** A distribuição interna das cargas horárias apresenta variações setoriais acentuadas, alinhadas à especialização das atividades. No setor da Saúde, há uma forte concentração em jornadas de curta duração, com 45,7% dos vínculos estabelecidos em até 20 horas semanais. Em contrapartida, o setor da Educação apresenta predominância na faixa de mais de 20 até 30 horas semanais, englobando 69,8% de seus profissionais, padrão decorrente das especificidades regulatórias e contratuais inerentes a cada carreira.